



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 024, de 26 de setembro de 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
03/10/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

Dispõe sobre a aprovação da Deliberação acerca da utilização da assistência financeira complementar da União para pagamento dos profissionais credenciados.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

Considerando que acerca da utilização da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, para pagamento dos contratos dos profissionais "Credenciados" nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 ou nº 14.133/2021;

Considerando que as alterações efetuadas na Lei Federal nº 7.498/1986 através da Lei Federal nº 14.434/2022, com a inserção dos artigos 15-A, 15-B e 15-C, não fizeram menção explícita acerca do vínculo por meio de credenciamento nos termos da Lei nº 8.666/93 ou nº 14.133/2021, mas estabeleceu no §2º do seu art. 2º que, também os acordos individuais e os acordos, contratos e convenções coletivas respeitarão o piso;

Considerando que compete legalmente ao Conselho Municipal de Saúde analisar e se posicionar previamente, frente a ações que alterem e/ou possam causar prejuízo ao atendimento prestado aos usuários..

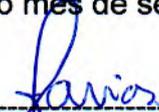
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a deliberação acerca da possibilidade de pagamento pelo FMS do complemento aos profissionais "credenciados", de acordo com valores repassados e contidos na base de dados do InvestSUS.

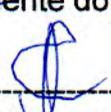
Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.



José Lopes de Farias
Presidente do CMS



Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária